

informação, documentação e legislação e organizar os Cadernos de Legislação e de documentação diversa.

3 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e o CSM, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos que, para cuja ocupação se publica o procedimento.

5 — Nível habilitacional: Estar habilitado com o 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, não devendo ser admitidos candidatos detentores de Formação ou Experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional.

6 — Perfil de competências: os candidatos devem:

Obrigatoriamente, possuir Curso de Técnicos Profissionais de Arquivo.

Preferencialmente, possuir experiência profissional na área em que é aberto concurso.

Preferencialmente, possuir bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

7 — Prazo de validade: o presente procedimento é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

8 — Formalização das candidaturas:

Através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri devendo do mesmo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data do Bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão, Serviço de Identificação que o emitiu, estado civil, identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço electrónico caso exista).

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Carreira e natureza da relação jurídica de emprego;

d) Identificação do procedimento concursal objecto de candidatura;

e) Declaração, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas da situação precisa em que se encontram, relativamente, a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura, e, ainda, relativamente à identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que seja titular, actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte papel.

8.2 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente na Rua Mouzinho da Silveira, n.º 10, 1269-273 Lisboa, das 9:00h as 12:30h e das 14:00h as 17:30h, ou através de correio registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para o Conselho Superior da Magistratura, Rua Mouzinho da Silveira, n.º 10, 1269-273 Lisboa.

8.3 — E deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

c) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, o conteúdo funcional e o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

e) Declaração onde conste a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria;

9 — O Júri concede um prazo suplementar de 5 dias úteis para apresentação dos documentos, aos candidatos que estejam em situação de mobilidade especial, SME, cuja candidatura seja apresentada pela GERAP.

10 — Métodos de selecção:

Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de assegurar a capacidade de intervenção e de resposta da área posta a concurso, sob pena de os trabalhos em curso na referida área ficarem paralisados e dada a sua natureza e grau de especificidade, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de

27 de Fevereiro e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria, são adoptados os seguintes métodos de selecção:

10.1 — Obrigatórios: Avaliação curricular (AC) que terá uma ponderação de 70% e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas.

10.2 — Complementares: Entrevista Profissional de Selecção (EPS) que terá uma ponderação de 30% avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

10.3 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$$

11 — Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de avaliação seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do CSM e disponibilizada na página electrónica do CSM (<http://www.csm.org.pt>).

14 — As notificações aos candidatos serão sempre realizadas através de e-mail com recibo de entrega para o endereço electrónico indicado no formulário de candidatura, ou na falta deste, através de ofício registado para a morada indicada naquele formulário.

15 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valorização dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do CSM e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Júri do concurso:

Presidente — Lic. Alexandra Rute Pires Costa, Chefe de Divisão de Documentação e Informação Jurídica.

Vogais efectivos:

Lic. Ralph da Cunha Gomes Rodrigues, Técnico Superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Lic. Florival Fernandes da Ponte, Oficial de Justiça.

Vogais suplentes:

Lic. Mafalda Visitação Baraona Chaveiro, Técnica Superior.

Lic. Sandra Cristina de Freitas Henriques, Oficial de Justiça.

17 de Dezembro de 2009. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Maria João Sousa e Faro*.

202705508

Deliberação (extracto) n.º 3384/2009

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 24.11.09, foi deferida a proposta apresentada pelo Exmº Presidente do S.T.J. e do C.S.M., no sentido de renovar a autorização para a nomeação de 3 Juizes Conselheiros Jubilados, 2 para as Secções Cíveis e 1 para as Secções Criminais do Supremo Tribunal de Justiça, ao abrigo do artigo 67.º, n.ºs 3, 4 e 5, da Lei n.º 26/2008, de 27 de Junho: os Exmºs Juizes Conselheiros Dr. Abilio Vasconcelos de Carvalho, Dr. Fernando Costa Soares (para as Secções Cíveis) e Dr. João Manuel Sousa Fonte (para as Secções Criminais).

Lisboa, 17 de Dezembro de 2009. — A Juíza-Secretária, *Maria João de Sousa e Faro*.

202703556

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Aviso n.º 23288/2009

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 31 de Julho de 2009,